

Fundador  
J. L. Saldanha Sanches †

Director  
Rui Barreira

Director Executivo  
João Taborda da Gama · joaotgama@gmail.com

**Comissão de Redacção**

António Lobo Xavier · jurisconsulto  
Jorge Viagalhães Correia · gestor  
José Casalta Nabais · Prof. da Fac. Direito de Coimbra  
J. Xavier de Basto · Prof. da Fac. Economia de Coimbra  
Luís M. S. Oliveira · advogado  
Manuel Freitas Pereira · Conselheiro do Tribunal de Contas  
Rui Pinto Duarte · Prof. da Fac. Dir. da Univ. Nova de Lisboa · advogado

47

Edição do Instituto Superior Gestão  
Julho-Setembro 2011

# Fiscalidade

**Redacção**

Alexandra Martins · KPMG  
Ana Paula Dourado · FDL  
André Salgado de Matos · FDL  
António Martins · FEUC  
António Moura Portugal · advogado  
Arlindo Correia · jurista  
Carlos Lobo · FDL · EY  
Clotilde Celorico Palma · jurista · ISCAL  
Diogo Feio · FDUP · advogado  
Fernando Castro Silva · advogado  
Francisco de Sousa da Câmara · Morais Leitão, Galvão Telles, Soares da Silva & Associados  
Gustavo Lopes Courinha · advogado · FDL  
João Ricardo Catarino · jurista · ISCSP  
Joaquim Silvério Mateus · jurista  
Jorge Sancho Figueiredo · PwC  
Leonel Corvelo de Freitas · DGCI  
Manuel Anselmo Torres · advogado  
Manuel António Pita · FDUNL  
Manuel Faustino · Abreu & Marques · ISG  
Maria Odete Oliveira · DGCI  
Mária dos Prazeres Lousa · CEF · ISG  
Mário Alexandre · CEF · ISG  
Miguel Teixeira de Abreu · Abreu, Advogados  
Pedro Patrício Amorim · advogado  
Ricardo da Palma Borges · advogado  
Rui Duarte Morais · UCP Porto · advogado  
Serena Cabrita Neto · advogada  
Sérgio Vasques · UCP  
Vasco Valdez Matias · ISCAL

**Tradução**

Teresa Curvelo

**Propriedade**

Ensinus - Estudos Superiores, SA  
NIPC 500 743 282  
Reg. ICS 123393

**Edição**

Instituto Superior Gestão  
Estrada da Ameixoeira, 112-116 · 1769-005 Lisboa  
Telefone 217 513 700 · Fax 217 599 788  
E-mail: mariaavaz@ensinus.pt

**Tiragem**

1200 exemplares

**Distribuição**

Coimbra Editora, S. A.  
Ladeira da Paula, 10 · Antanhol · 3040-574 Coimbra  
Telefone 239 852 650 · Fax 239 852 651  
Correio Electrónico: revistas@grupocoimbraeditora.pt

**Preços**

Número avulso · 25 Euros · IVA incluído  
Assinatura · 4 números:  
Portugal · 90 Euros · IVA incluído  
Europa (UE) · 99,47 Euros · IVA incluído  
Países não Comunitários · 121,40 Euros

Revista de Direito e Gestão Fiscal

## QUESTÕES RECENTES DO IVA (II)

### 5 Mário Braz

O IVA e os modelos de gestão das estradas

### 31 Rui Laires

Aplicação do IVA nos salvados automóveis

### 39 Francisco Geraledes Simões

O IVA no *Time Share*: imobiliário, financeiro ou hoteleiro?

### 57 Paulo Marques

«Dinheiro esquecido, nem é pago nem agradecido»  
— A falta de entrega de imposto e a massa insolvente do devedor

### 73 Filipe Romão / Marta Pontes

Regularizações de IVA nas operações imobiliárias

### 87 Conceição Gamito / Catarina Belim / Rita Chambel

Novo Regulamento de execução que estabelece medidas de aplicação da directiva IVA

### 99 Notícias Inforfisco

## NOVO REGULAMENTO DE EXECUÇÃO QUE ESTABELECE MEDIDAS DE APLICAÇÃO DA DIRECTIVA IVA

CONCEIÇÃO GAMITO / CATARINA BELIM / RITA CHAMBEL (\*)

O Regulamento de Execução n.º 282/2011 do Conselho, de 15 de Março de 2011 (“Regulamento”), vem estabelecer medidas de aplicação da Directiva 2006/112/CE, de 28 de Novembro, relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado (“Directiva IVA”) e, desde o dia 1 de Julho de 2011, as regras dele constantes são directamente aplicáveis em todos os Estados-Membros. Neste artigo, pretendemos sintetizar, sempre que possível com recurso a quadros ou diagramas, as principais novidades do Regulamento, que é um dos diplomas mais relevantes entre a recente legislação do IVA.

Council Implementing Regulation No 282/2011 of 15 March 2011 (“Regulation”), lays down implementing measures for Directive 2006/112/EC on the common system of value added tax (“VAT Directive”) and, as of 1 July 2011, its provisions are directly applicable in all Member States. The purpose of this article is to summarize, through the use of tables and diagrams whenever possible, the new provisions included in the Regulation, which is one of the most relevant among recent VAT legislation.

### ÍNDICE:

*Objectivo do Regulamento; 1 — Harmonização de conceitos; 2 — Determinação do estatuto de sujeito passivo do destinatário à luz das regras relativas ao lugar das prestações de serviços; 3 — Determinação dos critérios de aferição do lugar de tributação das prestações de serviços; 4 — Clarificação da interpretação e aplicação de diversas regras; 5 — Devedores do imposto perante a Administração Tributária; Anexo I — Principais conceitos definidos no Regulamento; Anexo II — Determinação do estatuto de sujeito passivo do destinatário à luz das regras relativas ao lugar das prestações de serviços; Anexo III — Critérios para aferir o lugar de tributação das prestações de serviços; Anexo VI — Clarificação da interpretação e aplicação de diversas regras.*

(\*) Conceição Gamito, Catarina Belim e Rita Chambel são, respectivamente, associada coordenadora, associada e estagiária da Área Fiscal da Vieira de Almeida & Associados — Sociedade de Advogados, R.L.